



DRC-305/2019-16

**16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO E
OUTRAS AVENÇAS Nº DRC – 305/2019 FIRMADO
ENTRE IPE PREV, IPE SAÚDE E PROCERGS.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, em Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado **IPE Prev**, na condição de TRANSIGENTE;

PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede na Praça dos açorianos, s/nº, em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS**, na condição de TRANSIGENTE;

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, em Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 30.483.455/0001-76, neste ato representado pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado **IPE Saúde**, na condição de ANUENTE.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Transação e Outras Avenças - **DRC-305/2019**, instruído no processo administrativo nº **20/0489-0000908-3**, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto encerrar a prestação dos serviços de “ASI, SMH, SRM” (IPE SAÚDE) e dos serviços de “CPVI, IPA e RHE-P” (IPE PREV) através do contrato **DRC-207/2018**.
- 1.2. IPE SAÚDE e PROCERGS firmaram o contrato **DRC-295/2019**, assinado em 25/09/2023 e publicado no DOE RS em 26/09/2023, cujo objeto é a prestação dos serviços ASI, SMH, SRM.
- 1.3. IPE PREV e PROCERGS firmaram o contrato **DRC-292/2019**, assinado e publicado em 11/09/2023, cujo objeto é a prestação dos serviços CPVI, IPA e RHE-P.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento dos serviços ASI, SMH, SRM efetivamente prestados e aceitos deverão ser efetuados integralmente pelo IPE SAÚDE através do Instrumento **DRC-295/2019** a partir da competência **outubro/2023**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DAF - Gerência de Administração - Setor de Compras e Contratos
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS
Chave: 20048900008083006789059220231116
CRC: 30.0808.8221

51 3210-5860

www.ipe.rs.gov.br

1

Verificado em 26/12/2023 11:17:20

Página 1 de 4



20048900009083



DRC-305/2019-16

2.2. O pagamento dos serviços CPVI, IPA e RHE-P efetivamente prestados e aceitos deverão ser efetuados integralmente pelo IPE Prev através do Instrumento **DRC-292/2019** a partir de **setembro/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estipuladas no Termo de Transação Inicial.

Porto Alegre/RS, de de 2023.

Representante do IPE Prev

Representante do IPE Saúde

Representante da PROCERGS

Representante da PROCERGS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DAF - Gerência de Administração - Setor de Compras e Contratos
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS
Chave: 20048900008083006789059220231116
CRC: 30.0808.8221



51 3210-5860

www.ipe.rs.gov.br

2

Verificado em 26/12/2023 11:17:20

Página 2 de 4



20048900009083

Nome do documento: 16_TA_Procergs_DRC-305-2019_MINUTA_ATUALIZADA_16112023.doc

Documento assinado por

Jeanine Heller
Fernando Menezes Nunes

Órgão/Grupo/Matrícula

PROCERGS / DRC / 48199
PROCERGS / SEC / 48587

Data

28/11/2023 16:11:36
28/11/2023 16:23:27

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 20048900008083006789059220231116
CRC: 30.0808.8221

Verificado em 26/12/2023 11:17:20

Página 3 de 4



20048900009083



Nome do arquivo: 16_TA_Procergs_DRC-305-2019_MINUTA_ATUALIZADA_16112023.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Pedro Ruthschilling	29/11/2023 09:34:37 GMT-03:00	19978839020	Assinatura válida	ICP-Brasil
Karen Maria Gross Lopes	01/12/2023 16:24:07 GMT-03:00	53361199034	Assinatura válida	ICP-Brasil
Romero Leite Pimentel	01/12/2023 17:05:26 GMT-03:00	72317906153	Assinatura válida	ICP-Brasil
Paulo Afonso Oppermann	14/12/2023 14:58:52 GMT-03:00	22192999020	Assinatura válida	ICP-Brasil
Jose Guilherme Kliemann	22/12/2023 10:17:06 GMT-03:00	55115594072	Assinatura válida	ICP-Brasil

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 20048900008083006789059220231116 e CRC 30.0808.8221, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.